# LEI N.º 1.820/2020

*Institui o "Programa de Incentivo ao Paradesporto", designa data comemorativa alusiva ao "Dia Municipal do Paradesporto" e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Luiz Alves, o "Programa de Incentivo ao Paradesporto" destinado à consecução dos seguintes objetivos:

I – desenvolver a prática desportiva por pessoas com deficiência;

II – promover a universalização e a inclusão social de pessoas com deficiência, por meio de práticas desportivas adaptadas;

III – incentivar a gestão participativa dos equipamentos públicos desportivos;

IV – estimular a prática paradesportiva nas unidades escolares, associações, clubes e comunidades municipais;

V – fomentar projetos que propiciem a integração das pessoas com deficiência;

VI – viabilizar a democratização do acesso à prática desportiva;

VII – garantir desenvolvimento físico, mental e qualidade de vida às pessoas com deficiência.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições públicas e privadas, com o propósito de dar cumprimento aos objetivos desta Lei.

**Art. 2º** Fica designado o dia 23 de outubro como data comemorativa do Município de Luiz Alves, alusiva ao "Dia Municipal do Paradesporto", passando a ser reconhecido como evento esportivo oficial do Município de Luiz Alves.

**Parágrafo único.** Durante as comemorações do "Dia Municipal do Paradesporto" poderão ser promovidas pelo Município de Luiz Alves, palestras, jogos, competições e demais atividades referentes ao paradesporto.

**Art. 3º** Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de outubro de 2020.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br*

***Gilmar Lorenceti da Silva***
*Secretário Municipal de Administração*